



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2421/2025

Dispõe sobre Inclusão no PPA para 2022-2025, na LDO para 2025, e autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguacu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2189/21, os seguintes órgãos, unidades, ações e despesas:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	16 – Secretaria Municipal de Licitação e Compras
UNIDADE	01 – Diretoria de Compras e Patrimônio
FUNÇÃO	04 – Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.011	Manutenção do Serviço de Compras e Patrimônio	UNI	1	165.000,00

PRODUTO	Melhores serviços relacionados às Compras e Patrimônio
OBJETIVO	Concentrar os Serviços relacionados às Compras e Patrimônio

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
0000	Recursos Livres	165.000,00

ÓRGÃO	16 – Secretaria Municipal de Licitação e Compras
UNIDADE	02 – Diretoria de Licitação
FUNÇÃO	04 – Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.164	Manutenção do Serviço de Licitação	UNI	1	270.000,00

PRODUTO	Melhores serviços relacionados às Licitações
OBJETIVO	Concentrar os Serviços relacionados às Licitações

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
0000	Recursos Livres	270.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernadino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TOTAL	435.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO para 2025, os seguintes órgãos, unidades, ações e despesas:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	16 – Secretaria Municipal de Licitação e Compras
UNIDADE	01 – Diretoria de Compras e Patrimônio
FUNÇÃO	04 – Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.011	Manutenção do Serviço de Compras e Patrimônio	UNI	1	165.000,00

PRODUTO	Melhores serviços relacionados às Compras e Patrimônio
OBJETIVO	Concentrar os Serviços relacionados às Compras e Patrimônio

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
0000	Recursos Livres	165.000,00

ÓRGÃO	16 – Secretaria Municipal de Licitação e Compras
UNIDADE	02 – Diretoria de Licitação
FUNÇÃO	04 – Administração

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2025
2.164	Manutenção do Serviço de Licitação	UNI	1	270.000,00

PRODUTO	Melhores serviços relacionados às Licitações
OBJETIVO	Concentrar os Serviços relacionados às Licitações

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
0000	Recursos Livres	270.000,00

TOTAL	435.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 2025, créditos adicionais ESPECIAIS na importância total de **R\$ 435.000,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), segundo as seguintes classificações orçamentárias:

Código	Denominação	Fonte	Valor
16.002.04.122.0003.2.011	Manutenção do Serviço de Compras e Patrimônio		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0.000	60.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.000	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.000	6.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.000	12.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0.000	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	0.000	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0.000	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	0.000	8.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.000	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	6.000,00

Total na Ação 2.011 -->			165.000,00
-----------------------------------	--	--	-------------------

Código	Denominação	Fonte	Valor
16.002.04.122.0003.2.164	Manutenção do Serviço de Licitação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0.000	165.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.000	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.000	6.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.000	12.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0.000	20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	0.000	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0.000	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação	0.000	8.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.000	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	6.000,00

Total na Ação 2.164 →			270.000,00
------------------------------	--	--	-------------------

TOTAL GERAL DAS AÇÕES →			435.000,00
--------------------------------	--	--	-------------------

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante o Superávit de Exercícios Anteriores, conforme Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso I.

I – Superávit de Exercícios Anteriores:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	435.000,00
	Total de Excesso	435.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

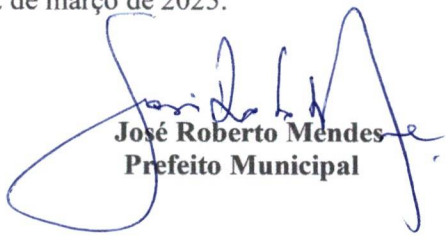
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 12 de março de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
3859	Edição
de 13/03	de 25
Secretário	17

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernadino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br